



**Diretoria de Desenvolvimento Rural
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (Simpoa)**

OBTENÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO SIMPOA

1. APROVAÇÃO DO PROJETO E VISTORIA PRÉVIA

Documentos necessários	Entregue	Aprovado
a) Requerimento assinado pelo representante legal do estabelecimento dirigido ao Coordenador do Simpoa		
b) Memorial econômico-sanitário do estabelecimento		
c) Memorial descritivo da construção assinado pelo engenheiro ou arquiteto		
d) Planta baixa de todos os prédios e pavimentos		
e) Planta hidrossanitária		
f) Layout de equipamentos		
g) Planta contendo o fluxo de pessoas e o fluxo de produtos		

- Os documentos deverão ser enviados ao Simpoa (simpoa@portoalegre.rs.gov.br), onde será aberto processo eletrônico SEI de Registro;
- Os documentos serão avaliados pelo Simpoa e, posteriormente, será encaminhado, via SEI, o retorno com o deferimento/aprovação ou não do documento;
- As plantas e layout dos itens **d a f** poderão ser entregues na mesma prancha, desde que as informações não estejam comprometidas;
- Todas as plantas deverão estar assinadas pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico;
- Após análise do projeto, o Simpoa agendará vistoria prévia no local e terreno;
- Aprovado o projeto e a localização, do ponto de vista sanitário, o requerente poderá dar início às obras e/ou reformas necessárias.

ATENÇÃO!

É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à inspeção de que trata o Decreto Municipal nº 21.715/2022, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo Simpoa.



**Diretoria de Desenvolvimento Rural
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (Simpoa)**

2. REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Documentos necessários	Entregue	Aprovado
a) Documentação do responsável legal pelo estabelecimento (RG e CPF)		
b) Comprovante de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se aplicável		
c) Cópia do Contrato Social, individual, de arrendamento, parceria ou documento equivalente, se aplicável		
d) Comprovante de Inscrição Estadual ou cópia do Talão do Produtor		
e) Licença Ambiental ou, quando aplicável, declaração de isenção expedidas pelo órgão competente		
f) Contrato de recolhimento de resíduos, se aplicável		
g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Médico Veterinário, registrada no Conselho de Classe		
h) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente		
i) Laudo de análise físico-química, conforme legislação vigente, da água a ser utilizada no abastecimento interno do estabelecimento		
j) Laudo de análise microbiológica, conforme legislação vigente, da água a ser utilizada no abastecimento interno do estabelecimento		
k) Atestado de saúde dos funcionários que exercerão atividades no estabelecimento, comprovando a aptidão à manipulação de alimentos		

- Todos os documentos deverão ser enviados ao Simpoa para serem anexados ao processo SEI;
- Poderá ser entregue laudo de análise físico-química da água com até um (1) ano, contando da data de coleta até a data de protocolo no Simpoa;
- Poderá ser entregue laudo de análise microbiológica da água com data de até três (3) meses, contando da data da coleta até a data de protocolo no Simpoa.



**Diretoria de Desenvolvimento Rural
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (Simpoa)**

3. REGISTRO DE PRODUTO E ROTULAGENS

Documentos necessários	Entregue	Aprovado
a) Formulário de registro de produtos		
b) Croquis dos rótulos		

- Os formulários e rótulos deverão ser enviados ao Simpoa, assinados pelo Responsável Legal e pelo Responsável Técnico, sendo registrados pelo Simpoa e anexados ao processo SEI;
- Deverá ser preenchido um formulário para cada produto a ser produzido;
- Um mesmo produto poderá ter diversos rótulos, dependendo da sua forma de apresentação;
- Só poderão ser impressos para uso os rótulos registrados pelo Simpoa;
- As formulações utilizadas nos produtos de origem animal deverão observar o disposto nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade – RTIQs, emitidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa);
- Não é realizada a análise e aprovação de registro e rotulagem, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações contidas, devendo as mesmas estarem de acordo com a legislação vigente.

4. CERTIFICADO DE REGISTRO

Documentação
a) Certificado de Registro emitido pelo Simpoa

- Após a entrega e aprovação de todos os documentos, concluídas as obras do projeto aprovado no item 1 e instalados os equipamentos, o Simpoa realizará a vistoria final na qual constará a autorização ou não para o início dos trabalhos.